

Art. 1º - Conceder a servidora **LENIZE BARUFFI MULLER**, matrícula n.º 215/00, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6DAC68C7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação 57-2024 – Processo 228-2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 30.644.818/0001-08, para prestação de serviços de manutenção das câmaras de vacinas (peças e mão de obra) das unidades de saúde da Secretaria de Saúde, marca Elber, número de série 172108015 e 172108034, pelo valor total de R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 315-2024.

Ibirubá - RS, 12 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C26130C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.943/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Leticia dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LETICIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 905/01, promoção trienal proporcional de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1F0ED260

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.944/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lia Mara Gabe.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIA MARA GABE**, matrícula n.º 219/05, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5BB2ABC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.945/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lia Mara Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIA MARA RODRIGUES**, matrícula n.º 397/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.